



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**8097**

**Presidente da Mesa Diretora:** Valcir Soares da Silva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Alfredo Ramos Neto

**Data:** 19/04/2011

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 70/2011. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação de Moradores Vila Vargem Grande”. (Referente à Lei nº 4.342, de 27/05/2011).

**Controle Interno – Caixa:** 25.9

**Posição:** 24

**Número de folhas:** 05

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade Pública  
v. 25.9  
Ordem: 24  
nº fls: 34

45/2011



24.05.2011

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 70/2011

### AUTOR:

Ver. Alfredo Ramos Neto

### ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores Vila Vargem Grande.

### MOVIMENTO

Entrada em 19/04/2011  
Comissão de Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 - ANOVARADO EM REGIME DE URGENCIA
- 3 - CJA EM: 24.05.2011
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

PT  
COMISSÃO  
AS 26/02/2011

**Câmara Municipal de Montes Claros**  
Gabinete Vereador Alfredo Ramos



**PROJETO DE LEI 70/2011**

**"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública"**

O povo do Município de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "Associação de Moradores Vila Vargem Grande ", inscrita no CNPJ sob o nº. 11.461.226/0001-06 com sede provisória á Rua: Manuel Caribe Filho, 916 Bairro: Vila Vargem Grande, Montes Claros, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de fevereiro de 2011.

**Alfredo Ramos**

**Vereador**







# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 070/2011 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA VARGEM GRANDE”, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFREDO RAMOS NETO.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 28 de abril de 2011.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 70/2011**

**AUTOR:** Ver. Alfredo Ramos Neto

**MATÉRIA:** “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal.

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 26/04/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 28/04/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal à Associação de Moradores Vila Vargem Grande, em Montes Claros.

Examinando a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, esta Comissão verifica que o mesmo não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, tendo em vista que foram juntados os documentos previstos em lei para a concessão do referido título.

**III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2011

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Suplente: Ver. Rita Cristina de Souza Vieira